



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2.026

Projeto de Lei Complementar nº 007/2026 de 10/03/2026  
Autoria do Poder Executivo

Súmula: “Extingue vagas e coloca em extinção cargos efetivos que não estão ocupados da Estrutura Administrativa do Município de Guiratinga-MT, alterando a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010 – Dispõe sobre o PCCS dos Servidores do Município de Guiratinga-MT, Excetuando-se os Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação e a Lei Complementar Municipal nº 052/2011 – Dispõe sobre o Lotacionograma do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 01º** - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal extinguindo também as suas respectivas vagas criadas, NO Sistema da Folha de Pagamento no Departamento de Recursos Humanos.

**Artigo 02º** - Ficam extintas as vagas e os cargos efetivos que não estão sendo ocupados, especificados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

**Artigo 03º** - É vedada, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados no Anexo I.

**Artigo 04º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promoverem os procedimentos administrativos necessários para atendimento desta Lei Complementar a partir da data de sua publicação.

**Artigo 05º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 18 de março de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EXTINTO**

<b>Ordem</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo Efetivo de Provimento Efetivo</b>	<b>Número Vagas Existentes</b>	<b>Número de Vagas Ocupados</b>
01	<b>10</b>	Costureira	04	00
02	<b>11</b>	Pedreiro	02	00
03	<b>13</b>	Telefonista/Recepcionista	10	00
04	<b>14</b>	Atendente de Enfermagem	04	00
05	<b>17</b>	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	03	00
06	<b>35</b>	Agente de Merenda Escolar	01	00
07	<b>210</b>	Psicólogo Clínico	01	00
08	<b>68</b>	Agente Administrativo I - Escrituração	20	00
09	<b>69</b>	Agente Administrativo II - Escrituração	21	00
10	<b>116</b>	Agente de Saúde Ambiental		

Guiratinga – MT, 18 de março de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

- XVI - delegar aos Assistentes Jurídicos tarefas necessárias ao bom desempenho de suas atividades;
- XVII - sugerir ao Prefeito do Município providências necessárias visando ao aumento da produtividade da Procuradoria, desempenho funcional e melhoria do ambiente de trabalho;
- XVIII - requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- XIX - apontar ao Prefeito do Município as necessidades de pessoal ou material, nos serviços afetos a Procuradoria Jurídica do Município;
- XX - elaborar, redigir, estudar e examinar projetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
- XXI - observar as normas de organização e ordens expedidas pelo Prefeito do Município;
- XXII - Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL VIII**

**Composta pelos Cargos de Provimento Efetivo**

Controlador Interno - Auditor Público Interno - Contador - Procurador Jurídico Municipal

		Nível II			Nível III			Nível IV		
		Nível II = Ensino Superior Completo + Registro Ativo no Conselho Profissional de Classe			Nível III = Critérios estabelecidos no Nível II + 1 Pós-Graduação de no mínimo 360 horas, reconhecida pelo MEC			Nível IV = Critérios estabelecidos no Nível III + 2 Pós-Graduação de no mínimo 360 horas cada uma reconhecida pelo MEC e/ou Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC		
Ordem	Interstício	Classe	Coefficiente	Salário	Classe	Coefficiente	Salário	Classe	Coefficiente	Salário
1	0	A	1,00	9.578,01	A	1,20	11.493,61	A	1,40	13.409,21
2	3	B	1,05	10.056,91	B	1,25	11.972,51	B	1,45	13.888,11
3	6	C	1,10	10.535,81	C	1,30	12.451,41	C	1,50	14.367,02
4	9	D	1,15	11.014,71	D	1,35	12.930,31	D	1,55	14.845,92
5	12	E	1,20	11.493,61	E	1,40	13.409,21	E	1,60	15.324,82
6	15	F	1,25	11.972,51	F	1,45	13.888,11	F	1,65	15.803,72
7	18	G	1,30	12.451,41	G	1,50	14.367,02	G	1,70	16.282,62
8	21	H	1,36	13.026,09	H	1,56	14.941,70	H	1,76	16.857,30
9	24	I	1,43	13.696,55	I	1,63	15.612,16	I	1,83	17.527,76
10	27	J	1,50	14.367,02	J	1,70	16.282,62	J	1,90	18.198,22
11	30	L	1,57	15.037,48		1,77	16.953,08		1,97	18.868,68
12	33	M	1,64	15.707,94		1,84	17.623,54		2,04	19.539,14

**801 = CF VIII - N02 802 = CF VIII - N03 803 = CF VIII - N04**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2.026**

Projeto de Lei Complementar nº 007/2026 de 10/03/2026

Autoria do Poder Executivo

Súmula: "Extingue vagas e coloca em extinção cargos efetivos que não estão ocupados da Estrutura Administrativa do Município de Guiratinga-MT, alterando a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010 - Dispõe sobre o PCCS dos Servidores do Município de Guiratinga-MT, Excetuando-se os Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação e a Lei Complementar Municipal nº 052/2011 - Dispõe sobre o Lotacionograma do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 01º** - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal extinguindo também as suas respectivas vagas criadas, NO Sistema da Folha de Pagamento no Departamento de Recursos Humanos.

**Artigo 02º** - Ficam extintas as vagas e os cargos efetivos que não estão sendo ocupados, especificados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

**Artigo 03º** - É vedada, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento dos cargos extintos e em extinção identificados no Anexo I.

**Artigo 04º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promoverem os procedimentos administrativos necessários para atendimento desta Lei Complementar a partir da data de sua publicação.

**Artigo 05º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Guiratinga - MT, 18 de março de 2026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EXTINTO**

Ordem	Código do Cargo	Nomenclatura do Cargo Efetivo de Provimento Efetivo	Número Vagas Existentes	Número de Vagas Ocupadas
01	10	Costureira	04	00
02	11	Pedreiro	02	00
03	13	Telefonista/Recepcionista	10	00
04	14	Atendente de Enfermagem	04	00
05	17	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	03	00
06	35	Agente de Merenda Escolar	01	00
07	210	Psicólogo Clínico	01	00
08	68	Agente Administrativo I - Escrituração	20	00
09	69	Agente Administrativo II - Escrituração	21	00
10	116	Agente de Saúde Ambiental		

Guiratinga - MT, 18 de março de 2026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2026**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTARES PARA SEREM USADOS NA CONSTRUÇÃO DE 46 CASAS POPULARES (UNIDADES HABITACIONAIS) QUE FAZEM PARTE DO CONVÊNIO 2273/2022, TODAVIA ESTES MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PELO FATO QUE A QUANTIDADE ESTIMADA NO PROJETO INICIAL NÃO TEREM SIDO SUFICIENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme anexo VI

do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

**ITENS: 01 - 05 - 06 - 07 - 08 - 12 - HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais).**

**ITENS: 02 - 03 - 04 - 09 - 10 - 11 - 13 - 14 - SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.788/0001-56, com o valor total de R\$ 34.632,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 93.930,00 (noventa e três mil e novecentos e trinta reais).**

**ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 19 de março de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**RESPOSTA A PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Ofício nº 030/2026 - Setor de Licitação** Guiratinga, 19 de março de 2026.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela Empresa POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.863.532/0001-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA.

Conforme alegado pela empresa houveram diversos aumentos nos preços dos combustíveis em geral, tendo em vista diversos fatores que elevaram os valores de mercado, principalmente os Diesel S-500 e S-10 que estão em falta na maioria das refinarias.

Nestes termos, portanto, apresentou o presente pedido acompanhado das respectivas Notas Fiscais, ficando os preços assim estabelecidos:

ITEM	Valor da Licitação	Unidade	Valor Pretendido
ITEM 02 - ETANOL.	R\$ 4,39	LITRO	R\$ 4,61
ITEM 05 - GASOLINA.	R\$ 6,49	LITRO	R\$ 6,95
ITEM 06 - GASOLINA PARA OUTRAS FINALIDADES.	R\$ 6,49	LITRO	R\$ 6,95
ITEM 08 - ÓLEO DIESEL S10.	R\$ 6,49	LITRO	R\$ 8,16